



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025
PROCESSO Nº 741/2025

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA LICITANTES ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E 155/16

O **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, à Rua Episcopal, 1575, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.358.249/0001-01, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** – que será regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 872 de 20 de dezembro de 2024, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016 além das demais disposições legais aplicáveis com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, VACINAS E MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CANIL, GATIL MUNICIPAL, POSTO ZOOTÉCNICO MUNICIPAL E PARQUE ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme demais especificações que se encontram descritas no presente Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

O presente Edital poderá ser consultado na Sala de Licitações, localizada na Rua Episcopal, 1.575, 3º andar, Centro, São Carlos/SP, no horário de expediente normal, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 17h00min, obtido no site desta Administração:

<https://servico.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/exibe-licitacoes.php?dados=Pregao%20Eletronico@2025@saocarlos.sp.gov.br>, ou em <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

LIMITE DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS será até às **09h30min** do dia **17/10/2025**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às **09h30min** do dia **17/10/2025**.

MODO DE DISPUTA: A etapa de lances da sessão pública será realizada pelo modo de disputa aberto, com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

LANCES: fica estabelecido o percentual mínimo de 0,5% (meio por cento) entre os lances ofertados durante a sessão.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por mensagem eletrônica (e-mail), conforme abaixo, informando o número da licitação: e-mail: licitacao@saocarlos.sp.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

DOS ANEXOS:

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO II – MINUTAS DOS ANEXOS DO TCE;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

ANEXO IV – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO VI – DOS LOTES E ORÇAMENTO BÁSICO;

ANEXO VII – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO;

ANEXO VIII – TERMO DE COMPROMISSO;

ANEXO IX – TERMO DE CONHECIMENTO PLENO DE OBJETO;

ANEXO X – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão Eletrônico é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, VACINAS E MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CANIL, GATIL MUNICIPAL, POSTO ZOOTÉCNICO MUNICIPAL E PARQUE ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Departamento de Tecnologia da Informação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o B.B. e o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de São Carlos.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Departamento de Licitação - Seção de Licitações da Secretaria Municipal da Justiça, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.
- 3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:
- 3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.2.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.2.3. Os interessados que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;
- 3.2.4. Cooperativas, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho nos autos do Inquérito Civil nº 000004.200 1.15.003/6-50
- 3.2.5. Aquele que for servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 3.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.2.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.4. O impedimento de que trata o item 3.2.2. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.
- 4.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- 4.2.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.3. A chave de identificação e a senha poderão ter validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.
- 4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 4.5.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5.3. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos.
- 4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DOS LANCES NO SISTEMA ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

- 5.1. Os licitantes deverão encaminhar **exclusivamente via sistema**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, em campo próprio do sistema, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública.
- 5.1.1. Os arquivos deverão ser inseridos seguindo as instruções descritas no portal do site licitações-e, através do link: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/media/instrucoes-novo-licitacoes.pdf>;
- 5.1.2. Esta Administração não se responsabiliza pela impossibilidade de visualização de arquivos, acarretando em desclassificação do licitante.
- 5.2. O licitante deverá registrar sua proposta em campo próprio do sistema licitações-e, acessando o menu opções da licitação, a opção **"incluir proposta"**. Será emitido um alerta antes da confirmação informando a necessidade da inclusão dos documentos de habilitação em outra opção.
- 5.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.3.1. Descrição: com a descrição resumida do item, contendo marca, modelo e fabricante do(s) produto(s) ofertado(s);
- 5.3.3.1.1. Quando o licitante for o próprio fabricante, deverá colocar como "marca própria", para que não haja identificação;
- 5.3.2. Valor unitário para cada item que compõem o lote;
- 5.3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3.4. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.6.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.6.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 5.6.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 5.6.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.6. ou 5.7. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.10.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **vinte e quatro horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico desta Administração e no sistema licitações-e.
- 5.11. A etapa de lances da sessão pública será pelo modo de disputa aberto, conforme estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 5.11.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.11.2.1. Lances intermediários são aqueles que não cobrem a melhor oferta, disputando as demais colocações do pregão.
- 5.11.3. Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.11.3.1. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.3.2. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Encerrada a fase de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

5.13. Para os fins do item 5.12., entende-se por empate aquelas situações em que os lances ofertados pela ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance classificado.

5.14. Não se aplicará a regra da preferência prevista pelo item 5.12., quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por ME e EPP ou quando se tratar de lote correspondente à Cota Reservada correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

5.15. Ocorrendo o empate de que trata o subitem 5.12., sem que se configure a situação descrita no subitem 5.13., a ME ou EPP com melhor colocação no certame será convocada para ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a contar do encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.16.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.16.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.16.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.16.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.16.2.2. Empresas brasileiras;

5.16.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.16.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

6. DA PROPOSTA ENVIADA AO PREGOEIRO

6.1. O licitante terá **24 (vinte e quatro) horas** para enviar a proposta readequada, através do sistema, após a convocação via chat e/ou por e-mail por parte do pregoeiro, devendo obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1. Deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, rubricada e assinada por seu representante legal, preferencialmente apresentada em páginas numeradas sequencialmente, em uma via original, contendo os seguintes elementos de forma clara e expressa:

a) Número do processo e do pregão.

b) Razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual e nome do banco, o número da agência e da conta corrente em nome da licitante, onde será efetuado o pagamento.

c) Nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura.

d) Preços cotados em moeda corrente nacional, com até 2 (duas) casas decimais, devendo constar valor unitário e total, e ainda o valor global da proposta, em algarismo e por extenso.

- No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

- E, entre preços unitários e totais, os primeiros.

e) Descrição precisa do item.

f) Declaração que na proposta apresentada estão inclusos todos os custos e as despesas, tais como: impostos, taxas, encargos e transporte para as entregas, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados para elaboração da mesma, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

6.1.2. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.1.3. A marca dos produtos deverá ser obrigatoriamente especificada, idêntica a apresentada no sistema licitações-e, sob pena de **desclassificação**, quando aplicável.

6.1.4. **Não serão admitidos valores unitários ou totais acima dos apresentados na Planilha de Orçamento Estimativo, bem como quaisquer valores superiores aos informados na proposta eletrônica.**

6.1.4.1. **Quando ocorrer a situação descrita, a licitante terá sua proposta desclassificada.**

6.1.5. Verificar no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V)** quanto à amostra/catálogo descritivo, **local de retirada e entrega dos mesmos**, documentos a serem entregues com as amostras, quando aplicável, além das demais informações nele contidas.

6.1.6. Reserva-se o direito à Unidade Requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, se e somente se, houver queixa técnica ou suspeita de irregularidade do fornecedor, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado, subsidiando assim a opção de análise.

6.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem falhas ou defeitos de fabricação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da respectiva comunicação, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

6.1.8. Negociações de preços após finalizada a etapa de lances não implicam na suspensão do prazo de inserção de proposta readequada no sistema, conforme previsto no item 6.1. do Edital.

6.2. O **prazo de validade da proposta** é de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua apresentação.

6.3. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceite pelo Pregoeiro, o que será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

6.4. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

6.6.3. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.4. Apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no artigo 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

6.9. A Equipe recomenda aos Licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar o Contrato com o Município.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2 e 7.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.6. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.2. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.6.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.6.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.6.3. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Relação de Apenados:

7.6.3.1. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos órgãos indicados, nos termos das instruções vigentes;

7.6.3.2. Relação das pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com a administração pública e/ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, por determinação judicial. <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento>

7.6.4. Corregedoria Geral da Administração do Governo do Estado de São Paulo - Sanções Administrativas - Impõem a pessoas físicas e jurídicas a proibição de licitar e contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Estado de São Paulo. <http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>

7.6.5. Tribunal de Contas da União <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:12943541728647::NO:3,4,6::>

7.6.6. Conselho Nacional de Justiça http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

7.7. Constatada a ausência de condições de participação, o Pregoeiro considerará o licitante impedido de participar do certame.

7.7.1. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.9. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

- 7.9.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.10. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.11. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.
- 7.11.1. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.12. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.12.1. Contiver vícios insanáveis;
- 7.12.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.12.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.12.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.12.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.13. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.13.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 7.13.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.13.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.13.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.13.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.13.4. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.14.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta, sendo o mesmo desclassificado.
- 7.15.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15.2. Os resultados das avaliações poderão ser divulgados por meio de mensagem no sistema, ou através de outro meio hábil de divulgação para todos os participantes.
- 7.15.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.15.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia, nos termos da Lei Federal nº 13.726/2018.
- 8.4. O pregoeiro poderá verificar em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.4.1. As certidões verificadas que tiverem emissão imediata serão consideradas para fins de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

8.4.2. A Administração não se responsabiliza pela emissão de certidões que dependam de recolhimento de taxa e/ou emolumentos para a sua efetiva emissão.

8.5. Os documentos exigidos para habilitação técnica serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após convocação por parte do pregoeiro:

8.6. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.8. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro, com o apoio da equipe poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 6.1.

8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.11. Para fins de **habilitação**, deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:

8.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.11.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.11.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

8.11.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

8.11.3.1.1. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

8.11.3.1.2. A certidão a que se refere o caput abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU, conforme portaria conjunta RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

8.11.3.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

8.11.3.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio da licitante participante, inscritos em dívida ativa, obtida em SP no site www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/pages/pagamento/gareLiquidacao.jsf ou equivalente, de acordo com a legislação fiscal de cada Estado.

8.11.4. Prova de regularidade perante o sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. (Dispensável no caso de apresentação de certidão conjunta prevista no item 8.3.3.1.)

8.11.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

8.11.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.11.7. As microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do certame deverão declarar sua condição nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 15.247/2010, conforme Anexo III deste edital.

8.11.7.1. Como condição de enquadramento deverá ser observado o faturamento bruto, apurado através de Balanço Patrimonial, conforme legislação vigente.

8.11.8. Se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

8.11.8.1. O prazo assegurado no subitem 8.11.8 terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado arrematante do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

8.11.8.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.11.8. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

8.12. O documento a ser apresentado relativo à **habilitação jurídica** será o seguinte:

8.12.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.13. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à **qualificação técnica** serão os seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

8.13.1. Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária especificados no contrato social vigente da licitante e devem ser compatíveis com o objeto deste edital.

8.13.2. Declaração de Idoneidade, conforme modelo do Anexo I, que deverá ser preenchido com os dados da empresa nos locais indicados em itálico.

8.14. A documentação relativa à qualificação **econômico-financeira** será composta pelos seguintes documentos:

8.14.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como os Termos de Abertura e Encerramento do Diário Geral Registrados na Junta Comercial do Estado ou no Cartório competente. As empresas que realizam escrituração digital via SPED contábil devem apresentar o Balanço Patrimonial e o Termo de Abertura e Encerramento do Diário Geral, bem como o recibo de entrega digital.

8.14.1.1. As microempresas individuais, microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL, desobrigadas de manter escrituração contábil, bem como aquelas constituídas há menos de 12 meses **deverão** apresentar balanço simplificado ou balanço de abertura do último exercício social ou do período de sua constituição, devidamente assinado pelo proprietário e por contador competente, sem a formalidade de publicação ou registro, na forma da Resolução nº 1.418/2012 do Conselho Federal de Contabilidade – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

8.14.1.2. O Balanço patrimonial relativo aos itens anteriores **deve conter, no mínimo**, Termo de abertura e encerramento, as contas do ativo e do passivo do último exercício fiscal e do anterior, indicação do Patrimônio Líquido, o resultado do exercício (DRE) e eventuais notas explicativas.

8.14.1.3. A única exceção permitida ao item **8.14.1.2** diz respeito ao previsto no artigo 3º do decreto nº 8.538 de 06/10/2015, para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais. Nesta condição, não será exigida a apresentação de balanço patrimonial por estas empresas.

8.14.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

8.14.2.1. Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial ou ainda o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

8.15. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

8.16. Caso a empresa arrematante não comprove sua habilitação será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, sendo este notificado via licitações-e e/ou e-mail para que **manifeste seu interesse em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação**. Após a confirmação do interesse, será concedido o mesmo prazo do **item 6.1** para entrega da proposta e documentação de habilitação. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse em fornecer.

8.16.1. É de inteira responsabilidade do licitante o cadastro de seus dados no <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, inclusive o e-mail que será exclusivamente utilizado para encaminharmos notificações de convocação para os lotes do pregão em questão.

8.16.1.1. Caso não seja possível contato via e-mail para encaminharmos notificações, sendo o mesmo cadastrado erroneamente ou ainda não ter sido cadastrado, é de responsabilidade da empresa o acompanhamento da licitação pelo site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

8.17. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

8.18. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

8.19. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

8.20. Os documentos apresentados para habilitação são definitivos, não sendo admissível substituição ou posterior inclusão de documentos, com exceção do disposto nos subitens **8.7.1 e 8.7.2**.

9. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

9.1. O valor máximo fixado para o presente edital é de **R\$ 462.342,98 (quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos)**

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@saocarlos.sp.gov.br

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor, mediante autorização do(a) Sr(a) Secretário(a) Municipal, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

12.2. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Carlos, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

13.2. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

13.3. Fica estabelecida a obrigação da retenção na fonte do imposto de renda a todos os contratos vigentes e vindouros firmados pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, em observância das hipóteses de retenção de imposto de renda previstas no Decreto Municipal nº 551/23 e na IN RFB nº 1234/2012:

13.3.1. A contratada fica obrigada a destacar o valor de imposto de renda a ser retido pertinente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado ou comprovação conforme §§ 5º e 6º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 551/23, sob pena de não aceitação ou devolução do documento fiscal para ajustes necessários.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos financeiros correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha: 618 - Dotação: 42.05.18.541.2083.2.099.3.3.90.30.01.1100000

Ficha: 631 - Dotação: 42.06.18.541.2089.2.107.3.3.90.30.01.1100000

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de dez (10) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

15.4. Poderão ser formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, tanto em relação ao período quanto às quantidades, contados a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.6.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

15.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O Município designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preço a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E BEM-ESTAR ANIMAL, que terá a incumbência de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Seção III e Subseção I e seus artigos e suas alterações posteriores do Decreto Municipal nº 872/2024, cabendo, contudo, à Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico a condução do conjunto de procedimentos do certame para o registro de preços.

17.2. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP, e ainda os atos previstos na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº. 872/2024, em especial na Seção III – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.3. Além do órgão gerenciador Ata de Registro de Preços, estão inclusas como órgãos participantes da mesma as seguintes Unidades: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal, Secretaria Municipal da Pessoa Com Deficiência e Paradesportos e Secretaria Municipal de Educação.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

- 18.1.4.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.1.5.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 18.1.6.** Fraudar a licitação
- 18.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 18.1.7.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 18.1.7.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 18.1.7.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.8.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.9.** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 18.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.2.1.** Advertência;
- 18.2.2.** Multa;
- 18.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e
- 18.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 18.3.2.** As peculiaridades do caso concreto
- 18.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 18.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 18.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 18.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.4.0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 18.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7., 18.1.8. e 18.1.9., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 18.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.4., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7., 18.1.8. e 18.1.9., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.4. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 18.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 18.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 18.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

- 19.1.** O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 19.2.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.3.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 19.4.** A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- 19.4.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 19.5.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 19.6.** Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.
- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 19.7.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 19.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 19.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 19.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 19.11.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <http://servico.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/exibe-licitacoes.php?dados=Pregao%20Eletronico@2025@saocarlos.sp.gov.br>, ou em <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>
- 19.12.** A autoridade competente, para determinar a contratação, poderá revogar a licitação, mediante autorização do(a) Sr(a) Secretário(a) Municipal, em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.13.** Fica a Contratada obrigada a cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do contrato, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, caso esta esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.
- 19.14.** Fica eleito o FORO da COMARCA DE SÃO CARLOS SP, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimir-se eventuais litígios oriundos do presente Edital.

São Carlos, 03 de outubro de 2025

DHONY OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

A Empresa (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico - e-mail, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco, sendo que os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação), em atendimento às disposições do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025**, **DECLARA:**

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 4) Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital.
- 5) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- 7) O pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8) O pleno conhecimento sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, conforme previsto na Lei nº 12.846/13.

São Carlos ____ de ____ de ____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO II – ANEXOS DO TCE (em atendimento à Instrução nº 01/2020)

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura. LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (NOME, CARGO, E-MAIL E ASSINATURA)

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, e Inscrição Estadual XXXXXXXXXX, situada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu (representante legal / sócio / procurador), o(a) Sr.(a) (nome), portador do RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, em atenção ao edital do Processo Licitatório supra mencionado, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis (art. 299 do Código Penal), sua condição de (**declarar se é Microempresa OU Empresa de Pequeno Porte**), nos termos da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, encontrando-se legalmente apta a exercer os benefícios de que trata o Capítulo V, tendo receita bruta compatível com o que preconizam os incisos I e II do artigo 3º e não incidindo em nenhum dos impedimentos de que trata o § 4º do mesmo artigo.

Atenciosamente,

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO IV – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de medicamentos de uso veterinário, vacinas, materiais cirúrgicos e outros, para atender as necessidades do Departamento de Gestão e Cuidado do Parque Ecológico de São Carlos, e do Departamento de Defesa e Controle Animal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a compra de produtos, os quais atenderão as necessidades abaixo especificadas.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Comentários: Os Departamentos de Gestão e Cuidado do Parque Ecológico de São Carlos e Departamento de Defesa e Controle Animal, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal, atualmente mantem sob seus cuidados, 117 espécies de animais silvestres, sendo que 31 delas estão classificadas pela IUCN como em perigo de extinção por diversos fatores e, bem como mantem sob seus cuidados cerca de 370 animais domésticos (entre cães, gatos, equinos e bovinos), além de atender cerca de 5.000 animais domésticos/ano nos programas de castração e recolhimento, de acordo com a Instrução Normativa IBAMA n. 05 de 13/05/2021, Resolução IBAMA n. 487 de 15/05/2018 e Lei n. 15046/2024 de 17/12/2024 e Lei Municipal n. 18059/2016.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

Comentários: A contratação está dentro do planejamento realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Comentários: Os produtos relacionados conforme descritos no anexo “Termo de Referência”, deveram atender as necessidades mínimas de cada espécie de animal silvestre e animal doméstico, estando todos os produtos de acordo com seus órgãos fiscalizadores.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Comentários: As quantidades estipuladas no anexo “Termo de Referência”, são necessárias para atender as necessidades de imunização, prevenção e tratamentos de parasitas, vírus, protozoários, fungos e bactérias causadores de doenças em animais, garantindo o bem-estar dos animais sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Carlos, pelo período de 12 (doze) meses.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

- a) Ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) Ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Comentários: O mercado produtor de medicamentos e outros produtos de uso veterinário, voltados a atender as demandas de Zoológicos e Criadouros de Animais Silvestres, bem como atender Canil, Gatil e Postos Zootécnicos, apresentam atualmente uma grande variedade de produtos, com uma grande variação da qualidade dos produtos ofertados. O Departamento de Gestão e Cuidado do Parque Ecológico de São Carlos e o Departamento de Defesa e Controle Animal, com embasamento técnico Biológico e Médico Veterinário, optou pelos produtos referenciados no anexo “Termo de Referência”, com o objetivo de garantir o bem-estar animal e a eficiência no serviço prestado.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

Comentários: A estimativa preliminar de preço para a futura contratação foi realizada através de verificação no mercado. O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o "Termo de Referência".

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Comentários: A solução proposta neste estudo atende as necessidades para alcançar o objetivo pretendido. Os produtos adquiridos serão utilizados única e exclusivamente para tratamento médico veterinário de animais silvestres, mantidos sob os cuidados do Departamento de Gestão e Cuidado do Parque Ecológico, bem como de animais domésticos, mantidos sob os cuidados do Departamento de Defesa e Controle Animal.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Comentários: Os Departamentos de Gestão e Cuidado do Parque Ecológico de São Carlos e Defesa e Controle Animal, optou por uma única entrega dos produtos adquiridos, para que os mesmos estejam disponíveis para uso, conforme necessidade de cada local. Podendo ambos os Departamentos optar ainda por entregas fracionadas, se houver a necessidade.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

Comentários: Com a aquisição dos produtos relacionados no anexo "Termo de Referência", os animais mantidos sob os cuidados dos Departamentos de Gestão e Cuidado do Parque Ecológico e de Defesa e Controle Animal, serão tratados de forma adequada, viabilizando ainda condições de bem-estar animal, bem como estarão em conformidade com a legislação pertinente em vigor, garantindo a aplicação das normativas do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Comentários: Não há necessidade de providências prévias ao contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Comentários: Não há necessidade de contratações correlatas/interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.

Comentários: Considerando que o Parque Ecológico de São Carlos, é uma instituição reconhecida nacionalmente pelo excelente trabalho desenvolvido em conservação Ex-situ de diversas espécies de animais silvestres ameaçados de extinção, participando ativamente de vários Planos Nacionais de Manejo de Espécies, que objetivam a conservação e a reintrodução de espécies de animais silvestres em seu hábitat natural e de ocorrência. Considerando que o Canil, Gatil e Posto Zootécnico Municipal têm o compromisso e a responsabilidade de realizar o controle populacional de animais domésticos e, de conscientizar a população sobre a posse responsável dos animais de companhia, sendo também os animais em situação de vulnerabilidade, apreendidos, capturados e resgatados, são recuperados, castrados e marcados, para posterior programa de adoção responsável. As ações são embasadas na Lei Municipal n. 18059/2016. A falta dos cuidados necessários para os animais mantidos sob os cuidados do Parque Ecológico, Canil, Gatil e Posto Zootécnico, afetará a continuidade destes trabalhos, colocando em risco a viabilidade e a variabilidade genética das espécies cuidadas, e o controle populacional, podendo aumentar o número de abandonos no caso de animais domésticos, devido o interrompimento do programa continuado de castração.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

Comentários: A contratação pretendida é viável técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote com o objetivo de Registro de Preços para aquisição de medicamentos de uso veterinário, vacinas, materiais cirúrgicos e outros, para atender às necessidades do Canil e Gatil Municipal, Posto Zootécnico Municipal e Parque Ecológico do Município de São Carlos, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

Item	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
1	Vermífugo para o tratamento e controle das verminoses intestinais e de giardíase em cães filhotes e adultos de raças miniatura, apresentando excelentes resultados contra parasitas cestóides (vermes chatos), nematódeos (vermes redondos) e protozoários. (Referência: Drontal Puppy, equivalente ou superior) – Suspensão oral.	24	Frasco 100ml
2	Vermífugo para o tratamento de giárdia para cães com até 2,5kg - Contendo Praziquantel 12,5mg, Pamoato de Pirantel 36mg, Febantel 37,5mg, Ivermectina 0,015mg (Referência: Top Dog – Ouro Fino, equivalente ou superior)	108	Caixa com 4 comprimidos
3	Vermífugo para o tratamento de giárdia para cães com até 10kg - Contendo Praziquantel 50mg, Pamoato de Pirantel 144mg, Febantel 150mg, Ivermectina 0,06mg (Referência: Top Dog – Ouro Fino, equivalente ou superior)	288	Caixa com 4 comprimidos
4	Vermífugo para o tratamento de giárdia para cães com até 30kg - Contendo Praziquantel 150mg, Pamoato de Pirantel 432, Febantel 450mg, Ivermectina 0,18mg (Referência: Top Dog – Ouro Fino, equivalente ou superior)	120	Caixa com 2 comprimidos
5	Vermífugo para gatos para tratar de verminoses intestinais, apresentando excelente eficácia contra parasitas cestóides (vermes chatos) e nematódeos (vermes redondos). (Referência: Drontal Blister, equivalente ou superior)	72	Caixa com 4 comprimidos
6	Anti-helmíntico e imunoestimulante inespecífico à base de Fosfato de Levamisol, para tratamento das verminoses gastrointestinais e pulmonares de bovinos. (Referência: Ripercol L 150 F, equivalente ou superior)	12	Frasco 250ml
7	Anti-helmíntico de largo espectro para bovinos e cães – Fembendazol 100mg/1ml – Suspensão Oral (Referência: Panacur 10%, equivalente ou superior)	312	Frasco 20ml
8	Vermífugo de amplo espectro para o tratamento e controle dos principais vermes, incluindo nematelmintos (vermes redondos) e platelmintos (vermes chatos). (Referência: Doraequi Plus®, equivalente ou superior).	336	Bisnaga 7g
9	Vermífugo de amplo espectro oral indicado no combate às principais verminoses gastrointestinais de cães e gatos à base de Mebendazol 100mg (Referência: Mebendazole)	25	Caixa com 10 comprimidos
10	Fipronil Pipeta de 0,67ml/cão com 1 a 10 kg de Peso-Use Externo	120	Pipeta
11	Fipronil 10,00g Pipeta de 2,68ml/cão com 20 a 40Kg de Peso Use Externo	120	Pipeta
12	Fipronil 10,00g Pipeta de 1,34ml/cão com 10 a 20Kg de Peso Use Externo	120	Pipeta
13	Fipronil 1%, Pour-on	42	Litro
14	Endectocida Ivermectina 12mg	18	Caixa com 30 Comprimidos
15	Endectocida Ivermectina 3mg	18	Caixa com 20 Comprimidos
16	Endectocida Injetável Clássico a base de Ivermectina a 1% (Referência: Ivomec, equivalente ou superior)	48	Frasco 50ml
17	Endectocida em pó-bernicida - oestricida e inseticida Metrifonato 98% (Referência: Tricorsil 20g, equivalente ou superior)	60	Sachê 20g
18	Ectoparasita (a cada 100g contém coumafós 3g, propoxur 2g) em pó com estojo polvilhador plástico (Referência: Tanidil-Bayer, equivalente ou superior)	48	Frasco Polvilhador 200g
19	Pulicida oral para cães e gatos-Nitenpiram 11,4mg(Referência: Capstar 11,4 mg, equivalente ou superior	24	Caixa com 06 comprimidos
20	Pulicida oral para cães de 11,4 a 57 kg-Nintempiram 57 mg(Referência: Capstar 57 mg, equivalente ou superior)	96	Caixa com 06 comprimidos
21	Sulfadiazina prata 0,1g + Alumínio 5,0g + DDVP 1,6g + Cipermetrina 0,4g Excipiente q.s.p. 100g, Pó aderente em aerosol.	108	Frasco Aerosol 200ml



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

22	Unguento pomada mata bicheira, larvicida, cicatrizante e repente (Permetrina 0,5g, butóxido de piperolina 3,5g, óxido de zinco 20g) (Referência: Cidental Bimeda, equivalente ou superior)	24	Pote 250g
23	Oxitetraciclina 20 mg/100 ml - Injetável	12	Frasco Ampola 20ml
24	Doxiciclina 50mg (Referência: Vetnil, equivalente ou superior)	132	Comprimidos
25	Doxiciclina 100mg (Referência: Vetnil, equivalente ou superior)	204	Comprimidos
26	Doxiciclina 200mg antimicrobiano (tetraciclina) de amplo espectro (Referência: Doxtrat, equivalente ou superior)	120	Comprimidos
27	Solução antimicrobiana e anti-inflamatória (palmitato de vitamina A 0,01g, hidrocortisona 2,8g, cloridrato de oxitetraciclina 6,8g) (Referência: Terracam Spray, equivalente ou superior)	48	Frasco Spray 152ml
28	Pomada Antimicrobiano de Uso Tópico - Clorexidina (Digluconato) 0,7g (Referência: Furanil, equivalente ou superior)	24	Pote 500g
29	Pomada antimicrobiana, anti-inflamatória e cicatrizante à base de Gentamicina (sulfato); Sulfanilamida; Sulfadiazina; Ureia e Palmitato de Vitamina A (Referência: Vetaglós)	24	Bisnaga 50g
30	Sulfato de Neomicina 500,00mg + Bacitracina de Zinco 1,00g + Hidrocortisona 1,00g	12	Frasco Aerosol 80ml
31	Gel analgésico, anti-inflamatório, antiedematoso e antiglogístico (Solução de escina 20% 11,12ml + Dimetilsulfóxido (DMSO) 61,34ml + Dexametasona 0,11mg + Prednisolona (acetato) 0,28g + Lidocaína 1,00g) (Referência: DM Gel, equivalente ou superior)	18	Pote 300g
32	Pomada analgésica e anti-inflamatória (Salicilato de metila 4ml + Balsamo do Peru 3g + Cânfora 5g + Sulfato de alumínio e de potássio 4,29g + Óxido de zinco 10g)	24	Bisnaga 100g
33	Meloxicam oral, comprimido de 2mg	48	Cx com 10 comprimidos
34	Meloxicam oral, comprimido de 0,5mg	24	Cx com 10 comprimidos
35	Meloxicam 2% - Solução Injetável	12	Frasco Ampola 50ml
36	Tilosina 20% Injetável	6	Frasco 50ml
37	Tilosina 2,5 g/100ml em gotas-tratamento das complicações respiratórias de origem bacteriana, Micoplasmose e CRD DAS AVES, CUSADAS POR Mycoplasma gallisepticum e Mycoplasma sinoviae. É indicado também para o tratamento do peito seco (Referência: Tylotrat Oral SM, equivalente ou similar)	6	Frasco 20ml
38	Dipropionato de imidocarb 12g Solução Injetável (Referência: Imizol, equivalente ou superior)	42	Frasco ampola de 15ml
39	Sulfametoxazol 20,00g + Trimetoprim 4,00g Injetável	24	Frasco Ampola 50ml
40	Tartarato de butorfanol 10mg/ml - Solução Injetável (Referência: Turbogesic Vet, equivalente ou superior)	12	Frasco Ampola 10 ml
41	Acetonido de triancinolona 02g Injetável - Anti-inflamatório esteroide indicado para bovinos e equinos nas inflamações causadas por traumatismos. Pode ser usada em alergias e em bovinos para cetose.	12	Frasco Ampola 50ml
42	Enrofloxacin 10% - Injetável (Referência: Flotril 10% - MSD, equivalente ou superior)	12	Frasco Ampola 50ml
43	Enrofloxacin 10% - Solução Oral	12	Frasco 10ml
44	Enrofloxacin 2,5% Injetável (Referência: Flotril 2,5% - MSD, equivalente ou superior)	24	Frasco Ampola 20ml
45	Enrofloxacin 150mg - Comprimido	60	Caixa com 10 Comprimidos
46	Antimicrobiano a base de Enrofloxacin 50mg (Referência: Enrogard 50 mg, equivalente ou superior)	36	Caixa 10 comprimidos
47	Anti-infeccioso de amplo espectro - Suspensão Injetável 6.000.000UI (Benzilpenicilina benzatina 3.000.000UI)	276	Frasco Ampola 15ml
48	Penicilina G procaína 10.000.000UI + Penicilina G benzatina 10.000.000UI + Dihidroestreptomicina 20,00g = veículo q.s.p, injetável.	80	Frasco Ampola 50ml
49	Anti-infeccioso de amplo espectro - Suspensão Injetável 1.200.000UI (Benzilpenicilina benzatina 600.000UI)	24	Frasco Ampola de 50ml
50	Anti-infeccioso Injetável (benzilpenicilina procaína 4.000.000UI, benzilpenicilina potássica 1.000.000UI, benzilpenicilina benzatina 1.000.000UI, sulfato de estreptomicina 2,0g, água para injeção 15ml) (Referência: Antibiótico Agrosil 6.000.000 - Vansil, equivalente ou superior)	24	Frasco Ampola 15ml



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

51	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50mg (Referência: Agemoxi CL, equivalente ou superior)	24	Cx. 10 Comprimidos
52	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 250mg (Referência: Agemoxi CL, equivalente ou superior)	24	Cx. 10 Comprimidos
53	Amoxicilina triidratada 17,22g/100ml (Referência: Agemoxi, equivalente ou superior)	84	Frasco Ampola 50ml
54	Flumetasona Injetável	144	Frasco Ampola 10ml
55	Cetamina 10% injetável	192	Frasco 50 ml
56	Xilazina 2% - 200mg – Injetável	264	Cartunho 10ml
57	Tiletamina(cloridrato)+Zolazepam (cloridrato) Intramuscular e Endovenosa (Referência: Zoletil 50, equivalente ou superior)	12	Frasco 5ml
58	Cloridrato de Detomidina 10mg/ml – Sedativo	36	Frasco 5ml
59	Cloridrato de Lidocaína 2g/100ml – Solução Injetável (anestésico sem vasoconstritor)	36	Frasco Ampola 50ml
60	Cloridrato de Lidocaína 2g/100ml – Solução Injetável (anestésico com vasoconstritor) Referência: Bravet, equivalente ou superior	60	Frasco Ampola 50ml
61	Flunixinina meglumina 91,243mg/ml – Solução Injetável	12	Frasco Ampola 50ml
62	Flunixinina 50mg/ml – Injetável (megluminato de flunixinina 83mg/ml)	38	Frasco Ampola 10ml
63	Flunixinina 5,00mg comprimido	12	Caixa com 10 Comprimidos
64	Dexametasona 2mg/ml Solução Injetável 50ml	48	Frasco de 50ml
65	Dexametasona 0,5mg	12	Caixa com 10 Comprimidos
66	Ocitocina sintética 10 UI/ml Injetável	12	Frasco Ampola de 5ml
67	Cloridrato de bromexina 300mg/100ml – Injetável (Referência: Aliv-V, equivalente ou superior)	24	Frasco Ampola 50ml
68	Sulfato de Atropina 0,5% Injetável	12	Frasco Ampola 10ml
69	Dipirona Sódica 500mg-Solução Injetável	30	Frasco 50 ml
70	Dipirona Sódica 50 mg-Solução Injetável(Referência:Dornil, equivalente ou superior)	36	Frasco de 50ml
71	N-butilbrometo de hioscina 4,0mg + Dipirona sódica 500mg – Injetável (Referência: Buscofin Composto, equivalente ou superior)	36	Frasco Ampola 50ml
72	Suplemento de Aminoácidos, Vitaminas, Macro e Micro-minerais (Referência: Aminomix Pet 500g, equivalente ou superior)	288	Pote 500g
73	Complexo vitamínico com ação hipertensiva – Injetável (Potenay Injetável)	216	Frasco Ampola 10ml
74	Suplemento alimentar com Glicina, Lisina, Colina, Betaina (trimetilglicina) e Carnitina (com seringa dosadora) – (Referência: Glicopam, equivalente ou superior)	36	Conta Gotas 250ml
75	Suplemento Vitamínico e Mineral em Alta Concentração (Referência:Hemolitan Pet, equivalente ou superior)	24	Conta Gotas 60ml
76	Suplemento Ômega 3 com sabor carne 900 mg para cães e gatos combina ácidos graxos poli-insaturados, ômega 3 (EPA/DHA) associado com selênio, vitamina A e vitamina E. Utilizado para melhorar a qualidade de vida, imunidade e a longevidade do animal. (Referência: Vitz Pet Ômega 3 500, equivalente ou superior).	48	Frasco com 30 Cápsulas
77	Associação energética e desintoxicante de vitaminas e sais minerais em forma de soro – Injetável (vitamina B1 10mg, vitamina B6 10mg, nicotinamida 1.000mg, dextrose 50.000mg, cloreto de sódio 3.500mg, cloreto de potássio 200mg, cloreto de cálcio 120mg, cloreto de magnésio 50mg, vitamina B12 8.000mcg/4ml)(Referência: Estimulante Energético Suprevit Soro + Ampola B12-Labovet, equivalente ou superior)	36	Frasco 500ml
78	Composto terapêutico energético e eletrolítico, indicado para bovinos e equinos com anorexia e para correção de desequilíbrio hidroeletrólítico(sódio,potássio,cloreto,magnésio e cálcio)e desequilíbrio energético(glicose,vitamina B12 e lacto de Sódio)-Dextrose anidra 25 g-Solução injetável(Referência: Polijet HD 500ml, equivalente ou superior))	18	Frasco 500ml



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

79	Antitóxico e Auxiliar do Metabolismo hepático Injetável (Aspartato de L-Ornitina 2,0g, Cloridrato de L-Arginina 7,5g, L-Citrulina 0,5g, Acetil Metionina 1,0g e Citrato de Colina 1,0g) (Referência: Ornitol, equivalente ou superior))	24	Frasco Ampola 100ml
80	Regulador da Microbiota Intestinal Oral (Referência: Probiótico® Vetnil Equinos, equivalente ou superior)	252	Seringa 34g
81	Regulador da Microbiota Intestinal Oral (Referência: Probiótico® Vetnil Cães e Gatos, equivalente ou superior)	84	Seringa 14g
82	Suplemento contendo aminoácidos, vitaminas, leveduras e prebióticos, indicado para animais em crescimento, ganho de peso, aumento da performance, estímulo do apetite, melhora na conversão alimentar e no desempenho reprodutivo. (Referência: Organew® Probiótico + prebiótico, equivalente ou superior)	12	Sachê laminado com 1kg do produto com medida dosadora
83	Composto reidratante-Suplementação de eletrólitos para manutenção de hidratação(Referência: Eletrolítico Pet-Vetnil, equivalente ou superior)	120	Sache 10g
84	Anti tóxico Solução Injetável (acetil DL metionina 5,00g, cloreto de colina 2,00g, cloridrato de tiamina 1,00g, cloridrato de piridoxina 0,04g, cloridrato de L-arginina 0,60g, riboflavina 0,02g, nicotinamida 0,50g, pantotenato de cálcio 0,20g, glicose 20,00g) (Referência: Mercepton, equivalente ou superior)	24	Frasco Ampola 100ml
85	Vitamina K 2mg/ml Injetável (Referência: Monovin K, equivalente ou superior)	48	Frasco Ampola 20ml
86	Vitamina B12 (cianocobalamina 5.000mcg, tiamina 1g, piridoxina 0,1g) – Solução Injetável	36	Frasco Ampola 20ml
87	Vitamina E (Tocoferol- 10) – Solução Injetável (Referência: Monovin E, equivalente ou superior)	30	Frasco Ampola 20ml
88	Vitamina B1 (Cloridrato de Tiamina 2,0 g) – Solução Injetável (Referência: Vitamina B1 Labovet, equivalente ou superior)	18	Frasco Ampola 20ml
89	Vitamina B12 1000mcg/ml Injetável	72	Frasco Ampola 20ml
90	Vitamina A Injetável (Referência: Monovin A equivalente ou superior)	18	Frasco Ampola 20ml
91	Cloridrato de Metoclopramida 500mg(Referência: Nausetrat Injetável, equivalente ou superior)	12	Frasco Ampola 10ml
92	Vacina V8 - para a imunização ativa de cães saudáveis, a partir de 8 semanas de idade ou mais, auxiliando a prevenção contra a Cinomose, Hepatite Infecciosa, Laringotraqueíte Infecciosa, Parvovirose, Parainfluenza e Leptospirose.(Referência: Imunocan V8)	1.440	Frasco Ampola com 1 ml da fração líquida
93	Vacina V4 – para imunização de felinos(gatos) contra Calicivirose, Rinotraqueíte, Panleucopenia e Clamidiose dos felinos (Referência: Felocell CVR®-C, equivalente ou superior)	360	Frasco Ampola com 1 ml da fração líquida
94	Vacina viva contra Cinomose e Parvovirose Canina. Imunização ativa de filhotes de cães contra a Cinomose e Parvovirose canina e imunização ativa de Ferrets contra a Cinomose e Parvovirose. (Referência: NOBIVAC® PUPPY DP, equivalente ou superior.)	48	Frasco Ampola com 1 ml da fração líquida
95	Soro Antitetânico Liofilizado 5000UI - composto de antitoxinas do tipo imunoglobulinas, obtidas por concentração e purificação de plasma ou soro de cavalos imunizados com toxóide e toxina tetânica.	300	Frasco-ampola de 5mL acompanhado de uma seringa plástica descartável com 5mL de diluente.
96	Soro Antiofídico Polivalente –Solução de imunoglobinas específicas, purificadas por digestão enzimática, concentradas e liofilizadas, obtidas de soro de equídeos hiperimunizados com venenos de serpentes do gênero :Crotalus, Bothrops e Lachesis.(frasco Ampola contendo liofilizado e 1 frasco ampola contendo 20 ml de diluente estéril. Acondicionados em caixa(Referência: MASTER Soro Plus, equivalente ou superior)	60	Frasco de 20ml Estojo
97	Teste para Cinomose – kit para detecção rápida e qualitativa do agente causador da cinomose canina a partir de amostras de secreções de cães – Composição Kit: Dispositivo de teste e Solução de ensaio.(Referência: Conclue Cinomose Ouro Fino, equivalente ou superior)	18	Caixa com 10 Sachês laminados contendo 01Kit
98	Glicose 50% Injetável	36	Frasco Ampola 50ml
99	Diurético (furosemida 50mg/ml) (Referência: Zalix-MSD, equivalente ou superior)	12	Frasco Ampola 10ml
100	Absorvente de Toxinas e Venenos Presentes no Trato Intestinal – Carvão Ativado 40g (Referência: Enterex, equivalente ou superior)	60	Sachê 8g



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

101	Pomadas Cicatrizante (Alantoína 2g + Óxido de Zinco 2g) (Referência: Alantol, equivalente ou superior)	06	Bisnaga 250g
102	Pó Hemostático (Referência: Estanca Sangue Granado, equivalente ou superior)	06	Pote 25g
103	Spray Anti Automutilação em Pássaros – Benzoato de Denatônio 0,20g+Óleo de Limão 0,15g (Referência: Piu Sana Papick, equivalente ou superior)	06	Frasco Spray 100ml
104	Fio de nylon monofilamentar 3-0 de 45 cm, agulhadas com agulha 3/8 30mm, unidade de fio	624	Unidades
105	Fio de nylon monofilamentar 2-0 de 45 cm, agulhadas com agulha 3/8 30mm, unidade de fio	1.464	Unidades
106	Fio de nylon monofilamentar 0 de 45 cm, agulhadas com agulha 3/8 30mm, unidade de fio	324	Unidades
107	Fio de Glicolida e Lactida, revestido com Poligalactina 370, 0-2 de 45 cm com agulha de 2,5cm cilíndrica, unidade de fio	66	Unidades
108	Bandagem elástica (uso veterinário) cor verde com 5cm de largura.	84	Rolos
109	Tapete absorvente, tapete higiênico pet de 80x60cm.	1.920	Unidades

2.1. Os produtos deverão ter prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos, prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor.

2.2. Os produtos dos **Lotes 32 e 33**, deverão ter prazo de validade mínimo de **01 (um) ano**, prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor.

2.3. Os produtos do **Lote 32 e 33**, deverão ser **preferencialmente importados**.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos objetos acima elencados atenderá às necessidades de imunização, prevenção e tratamentos de parasitas, vírus, protozoários, fungos e bactérias causadores de doenças nos animais, garantindo com isso o bem-estar dos animais sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Carlos. O tratamento e prevenção será destinado aos animais do plantel (cães, gatos, equídeos, bovinos, silvestres e exóticos), bem como os animais que poderão nascer, serem resgatados ou apreendidos por esse Departamento de Defesa e Controle Animal, Polícia Militar do Estado de São Paulo – Ambiental ou Corpo de Bombeiros, CETRAS, CETAS e CRAS. A aquisição desses medicamentos e materiais listados justifica-se também para a realização das esterilizações cirúrgicas de cães e gatos realizadas pelo Canil e Gatil Municipal de São Carlos, serviço que está previsto pela Lei Municipal 18.059/2016, no artigo 46 “§ 1º Caberá ao Departamento de Defesa e Controle dos Animais, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal a realização do controle reprodutivo de cães e gatos de proprietários de baixa renda”, bem como atender a Instrução Normativa IBAMA n.º 07 de 30 de abril de 2015 - Institui e normatiza as categorias de uso e manejo da fauna silvestre em cativeiro, e define, no âmbito do Ibama, os procedimentos autorizativos para as categorias estabelecidas.

4. METODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. A solicitação corresponde ao consumo de aproximadamente 12 (doze) meses;

4.2. Os objetos do presente termo de referência serão recebidos em quantas remessas forem necessárias, após recebimento da ordem de fornecimento, conforme descritivo constante no mesmo.

4.3. Os bens deverão ser entregues no Departamento de Gestão e Cuidado do Parque Ecológico de São Carlos, localizado a Estrada Municipal Guilherme Scatena, Km 02 – Bairro Espiraído – São Carlos/SP, das 7h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira, sendo o frete até o local indicado por conta do fornecedor.

4.4. Os bens deverão ser entregues, 07 (sete) dias após a data do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço.

4.5. **O não cumprimento do disposto no item 2.1. e 2.2. do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital** e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.6. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

4.7. A empresa ganhadora deverá apresentar o rotulo com as especificações dos produtos e a bula quando forem medicamentos.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 462.342,98 (quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos)**

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. DA ROTULAGEM DOS PRODUTOS

6.1.1. Todos os produtos deverão ser devidamente registrados no órgão competente, podendo ser o Ministério de Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) ou na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

6.1.2. Os produtos deverão ser rotulados conforme a legislação vigente.

6.2. DAS ENTREGAS

6.2.1. Os bens serão recebidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 07 (sete) dias corridos do recebimento provisório.

6.2.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.2.4. O fornecedor ficará responsável pela troca dos produtos entregues no prazo de 72 (setenta e duas) horas da emissão da notificação quando estiverem fora das especificações do item 2.1., 2.2. e 6.3.2. ou apresentarem defeitos no produto ou nas embalagens.

6.3. DO TRANSPORTE

6.3.1. O fornecedor ficará responsável pela entrega e transporte dos produtos. Os produtos deverão ser transportados de modo adequado, fechado, sem incidências de raios solares, temperatura adequada e de uma forma que mantenha a integridade dos produtos durante o transporte.

6.3.2. Os produtos do Lote 25, Itens 1, 2 e 3 devem ser transportados em temperatura controlada, não inferior a 2°C e não superior a 8°C, devendo existir termômetro de máximo e mínimo na caixa de transporte e a temperatura deverá ser conferida no ato da entrega.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do fabricante, tipo, procedência e prazo de validade;

7.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

7.1.3. Responsabilizar-se, a critério da Administração, por substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Aferir a temperatura dos objetos no ato da entrega;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO VI – DOS LOTES E ORÇAMENTO BÁSICO

COTA PRINCIPAL - DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO – COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	1	Vermífugo para o tratamento e controle das verminoses intestinais e de giardíase em cães filhotes e adultos de raças miniatura, apresentando excelentes resultados contra parasitas cestóides (vermes chatos), nematódeos (vermes redondos) e protozoários. (Referência: Drontal Puppy, equivalente ou superior) – Suspensão oral.	18	Frasco 100ml	R\$ 267,80	R\$ 4.820,40
	2	Vermífugo para o tratamento de giárdia para cães com até 2,5kg - Contendo Praziquantel 12,5mg, Pamoato de Pirantel 36mg, Febantel 37,5mg, Ivermectina 0,015mg (Referência: Top Dog – Ouro Fino, equivalente ou superior)	81	Caixa c/ 4 compr.	R\$ 36,67	R\$ 2.970,27
	3	Vermífugo para o tratamento de giárdia para cães com até 10kg - Contendo Praziquantel 50mg, Pamoato de Pirantel 144mg, Febantel 150mg, Ivermectina 0,06mg (Referência: Top Dog – Ouro Fino, equivalente ou superior)	216	Caixa c/ 4 compr.	R\$ 68,72	R\$ 14.843,52
	4	Vermífugo para o tratamento de giárdia para cães com até 30kg - Contendo Praziquantel 150mg, Pamoato de Pirantel 432, Febantel 450mg, Ivermectina 0,18mg (Referência: Top Dog – Ouro Fino, equivalente ou superior)	90	Caixa c/ 2 compr.	R\$ 84,69	R\$ 7.622,10
	5	Vermífugo para gatos para tratar de verminoses intestinais, apresentando excelente eficácia contra parasitas cestóides (vermes chatos) e nematódeos (vermes redondos). (Referência: Drontal Blister, equivalente ou superior)	54	Caixa c/ 4 compr.	R\$ 52,47	R\$ 2.833,38
	6	Anti-helmíntico e imunoestimulante inespecífico à base de Fosfato de Levamisol, para tratamento das verminoses gastrointestinais e pulmonares de bovinos. (Referência: Ripercol L 150 F, equivalente ou superior)	9	Frasco 250ml	R\$ 69,71	R\$ 627,39
	7	Anti-helmíntico de largo espectro para bovinos e cães – Fembendazol 100mg/1ml – Suspensão Oral (Referência: Panacur 10%, equivalente ou superior)	234	Frasco 20ml	R\$ 122,98	R\$ 28.777,32
	8	Vermífugo de amplo espectro para o tratamento e controle dos principais vermes, incluindo nematelmintos (vermes redondos) e platelmintos (vermes chatos). (Referência: Doraequi Plus®, equivalente ou superior).	252	Bisnaga 7g	R\$ 42,89	R\$ 10.808,28
	9	Vermífugo de amplo espectro oral indicado no combate às principais verminoses gastrintestinais de cães e gatos à base de Mebendazol 100mg (Referência: Mebendazole)	188	Caixa c/ 10 compr.	R\$ 1,09	R\$ 204,92
TOTAL DO LOTE 01:						R\$ 73.507,58

VALOR TOTAL DA COTA PRINCIPAL: R\$ 73.507,58 (setenta e três mil quinhentos e sete reais e cinquenta e oito centavos)

COTA RESERVADA - DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
2	1	Vermífugo para o tratamento e controle das verminoses intestinais e de giardíase em cães filhotes e adultos de raças miniatura, apresentando excelentes resultados	6	Frasco 100ml	R\$ 267,80	R\$ 1.606,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

		contra parasitas cestóides (vermes chatos), nematódeos (vermes redondos) e protozoários. (Referência: Drontal Puppy, equivalente ou superior) – Suspensão oral.				
2		Vermífugo para o tratamento de giárdia para cães com até 2,5kg - Contendo Praziquantel 12,5mg, Pamoato de Pirantel 36mg, Febantel 37,5mg, Ivermectina 0,015mg (Referência: Top Dog – Ouro Fino, equivalente ou superior)	27	Caixa c/ 4 compr.	R\$ 36,67	R\$ 990,09
3		Vermífugo para o tratamento de giárdia para cães com até 10kg - Contendo Praziquantel 50mg, Pamoato de Pirantel 144mg, Febantel 150mg, Ivermectina 0,06mg (Referência: Top Dog – Ouro Fino, equivalente ou superior)	72	Caixa c/ 4 comprimidos	R\$ 68,72	R\$ 4.947,84
4		Vermífugo para o tratamento de giárdia para cães com até 30kg - Contendo Praziquantel 150mg, Pamoato de Pirantel 432, Febantel 450mg, Ivermectina 0,18mg (Referência: Top Dog – Ouro Fino, equivalente ou superior)	30	Caixa c/ 2 compr.	R\$ 84,69	R\$ 2.540,70
5		Vermífugo para gatos para tratar de verminoses intestinais, apresentando excelente eficácia contra parasitas cestóides (vermes chatos) e nematódeos (vermes redondos). (Referência: Drontal Blister, equivalente ou superior)	18	Caixa c/ 4 compr.	R\$ 52,47	R\$ 944,46
6		Anti-helmíntico e imunoestimulante inespecífico à base de Fosfato de Levamisol, para tratamento das verminoses gastrointestinais e pulmonares de bovinos. (Referência: Ripercol L 150 F, equivalente ou superior)	3	Frasco 250ml	R\$ 69,71	R\$ 209,13
7		Anti-helmíntico de largo espectro para bovinos e cães – Fembendazol 100mg/1ml – Suspensão Oral (Referência: Panacur 10%, equivalente ou superior)	78	Frasco 20ml	R\$ 122,98	R\$ 9.592,44
8		Vermífugo de amplo espectro para o tratamento e controle dos principais vermes, incluindo nematelmintos (vermes redondos) e platelmintos (vermes chatos). (Referência: Doraequi Plus®, equivalente ou superior).	84	Bisnaga 7g	R\$ 42,89	R\$ 3.602,76
9		Vermífugo de amplo espectro oral indicado no combate às principais verminoses gastrintestinais de cães e gatos à base de Mebendazol 100mg (Referência: Mebendazole)	62	Caixa c/ 10 compr.	R\$ 1,09	R\$ 67,58
TOTAL DO LOTE 03:						R\$ 24.501,80

VALOR TOTAL DA COTA RESERVADA: R\$ 24.501,80 (vinte e quatro mil quinhentos e um reais e oitenta centavos)

COTA EXCLUSIVA - DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
3	1	Soro Antitetânico Liofilizado 5000UI - composto de antitoxinas do tipo imunoglobulinas, obtidas por concentração e purificação de plasma ou soro de cavalos imunizados com toxóide e toxina tetânica.	300	FA 5mL c/ seringa plástica descartável c/ 5mL de diluente.	R\$ 15,76	R\$ 4.728,00
TOTAL DO LOTE 03:						R\$ 4.728,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
4	1	Soro Antiofídico Polivalente – Solução de imunoglobinas específicas, purificadas por digestão enzimática, concentradas e liofilizadas, obtidas de soro de equídeos hiperimunizados com venenos de serpentes do gênero :Crotalus, Bothrops e Lachesis.(frasco Ampola contendo liofilizado e 1 frasco ampola contendo 20 ml de diluente estéril. Acondicionados em caixa(Referência: MASTER Soro Plus, equivalente ou superior)	60	Frasco de 20ml Estojo	R\$ 93,61	R\$ 5.616,60
TOTAL DO LOTE 04:						R\$ 5.616,60

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
5	1	Fipronil Pipeta de 0,67ml/cão com 1 a 10 kg de Peso-Use Externo	120	Pipeta	R\$ 28,89	R\$ 3.466,80
	2	Fipronil 10,00g Pipeta de 2,68ml/cão com 20 a 40Kg de Peso Uso Externo	120	Pipeta	R\$ 31,78	R\$ 3.813,60
	3	Fipronil 10,00g Pipeta de 1,34ml/cão com 10 a 20Kg de Peso Uso Externo	120	Pipeta	R\$ 29,16	R\$ 3.499,20
	4	Fipronil 1%, Pour-on	42	Litro	R\$ 121,51	R\$ 5.103,42
TOTAL DO LOTE 05:						R\$ 15.883,02

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
6	1	Endectocida Ivermectina 12mg	18	Caixa c/ 30 compr.	R\$ 251,93	R\$ 4.534,74
	2	Endectocida Ivermectina 3mg	18	Caixa c/ 20 compr.	R\$ 117,00	R\$ 2.106,00
	3	Endectocida Injetável Clássico a base de Ivermectina a 1% (Referência:Ivomec, equivalente ou superior)	48	Frasco 50ml	R\$ 28,94	R\$ 1.389,12
	4	Endectocida em pó-bernicida - oestricida e inseticida Metrifonato 98% (Referência: Tricorsil 20g, equivalente ou superior)	60	Sachê 20g	R\$ 10,85	R\$ 651,00
	5	Ectoparasita (a cada 100g contém coumafós 3g, propoxur 2g) em pó com estojo polvilhador plástico (Referência:Tanidil-Bayer, equivalente ou superior)	48	Frasco Polvilhador 200g	R\$ 44,39	R\$ 2.130,72
	6	Pulicida oral para cães e gatos-Nitenpiram 11,4mg(Referência:Capstar 11,4 mg, equivalente ou superior	24	Caixa c/ 06 compr.	R\$ 93,28	R\$ 2.238,72
	7	Pulicida oral para cães de 11,4 a 57 kg-Nintempiram 57 mg(Referência: Capstar 57 mg, equivalente ou superior)	96	Caixa c/ 06 compr.	R\$ 107,73	R\$ 10.342,08
TOTAL DO LOTE 06:						R\$ 23.392,38

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
7	1	Sulfadiazina prata 0,1g + Alumínio 5,0g + DDVP 1,6g + Cipermetrina 0,4g Excipiente q.s.p. 100g, Pó aderente em aerosol.	108	Frasco Aerosol 200ml	R\$ 18,88	R\$ 2.039,04
	2	Unguento pomada mata bicheira, larvicida, cicatrizante e repente (Permetrina 0,5g, butóxido de piperolina 3,5g, óxido de zinco 20g) (Referência:Cidental Bimeda, equivalente ou superior)	24	Pote 250g	R\$ 50,38	R\$ 1.209,12
TOTAL DO LOTE 07:						R\$ 3.248,16

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
8	1	Oxitetraciclina 20 mg/100 ml - Injetável	12	Frasco	R\$ 16,70	R\$ 200,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

				Ampola 20ml		
	2	Doxiciclina 50mg (Referência: Vetnil, equivalente ou superior)	132	Compr.	R\$ 1,88	R\$ 248,16
	3	Doxiciclina 100mg (Referência: Vetnil, equivalente ou superior)	204	Compr.	R\$ 2,53	R\$ 516,12
	4	Doxiciclina 200mg antimicrobiano (tetraciclina) de amplo espectro (Referência: Doxtrat, equivalente ou superior)	120	Compr.	R\$ 3,48	R\$ 417,60
TOTAL DO LOTE 08:						R\$ 1.382,28

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
9	1	Solução antimicrobiana e anti-inflamatória (palmitato de vitamina A 0,01g, hidrocortisona 2,8g, cloridrato de oxitetraciclina 6,8g) (Referência: Terracam Spray, equivalente ou superior)	48	Frasco Spray 152ml	R\$ 29,40	R\$ 1.411,20
	2	Pomada Antimicrobiano de Uso Tópico - Clorexidina (Digluconato) 0,7g (Referência: Furanil, equivalente ou superior)	24	Pote 500g	R\$ 186,74	R\$ 4.481,76
	3	Pomada antimicrobiana, anti-inflamatória e cicatrizante à base de Gentamicina (sulfato); Sulfanilamida; Sulfadiazina; Ureia e Palmitato de Vitamina A (Referência: Vetaglós)	24	Bisnaga 50g	R\$ 59,40	R\$ 1.425,60
	4	Sulfato de Neomicina 500,00mg + Bacitracina de Zinco 1,00g + Hidrocortisona 1,00g	12	Frasco Aerosol 80ml	R\$ 37,40	R\$ 448,80
	5	Gel analgésico, anti-inflamatório, antiedematoso e antigostístico (Solução de escina 20% 11,12ml + Dimetilsulfóxido (DMSO) 61,34ml + Dexametasona 0,11mg + Prednisolona (acetato) 0,28g + Lidocaína 1,00g) (Referência: DM Gel, equivalente ou superior)	18	Pote 300g	R\$ 284,85	R\$ 5.127,30
	6	Pomada analgésica e anti-inflamatória (Salicilato de metila 4ml + Balsamo do Peru 3g + Cânfora 5g + Sulfato de alumínio e de potássio 4,29g + Óxido de zinco 10g)	24	Bisnaga 100g	R\$ 34,30	R\$ 823,20
TOTAL DO LOTE 09:						R\$ 13.717,86

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
10	1	Meloxicam oral, comprimido de 2mg	48	Cx c/10 compr.	R\$ 28,93	R\$ 1.388,64
	2	Meloxicam oral, comprimido de 0,5mg	24	Cx c/10 compr.	R\$ 22,36	R\$ 536,64
	3	Meloxicam 2% - Solução Injetável	12	Frasco Ampola 50ml	R\$ 113,63	R\$ 1.363,56
TOTAL DO LOTE 10:						R\$ 3.288,84

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
11	1	Tilosina 20% Injetável	6	Frasco 50ml	R\$ 41,44	R\$ 248,64
	2	Tilosina 2,5 g/100ml em gotas-tratamento das complicações respiratórias de origem bacteriana, Micoplasmose e CRD DAS AVES, CUSADAS POR Mycoplasma gallisepticum e Mycoplasma sinoviae. É indicado também para o tratamento do peito seco (Referência: Tylotrat Oral SM, equivalente ou similar)	6	Frasco 20ml	R\$ 22,29	R\$ 133,74
TOTAL DO LOTE 11:						R\$ 382,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
12	1	Dipropionato de imidocarb 12g Solução Injetável (Referência: Imizol, equivalente ou superior)	42	Frasco ampola de 15ml	R\$ 67,77	R\$ 2.846,34
	2	Sulfametoxazol 20,00g + Trimetoprim 4,00g Injetável	24	Frasco Ampola 50ml	R\$ 40,57	R\$ 973,68
	3	Tartarato de butorfanol 10mg/ml-Solução Injetável (Referência: Turbogesic Vet, equivalente ou superior)	12	Frasco Ampola 10 ml	R\$ 442,95	R\$ 5.315,40
	4	Acetonido de triancinolona 02g Injetável - Anti-inflamatório esteroideal indicado para bovinos e equinos nas inflamações causadas por traumatismos. Pode ser usada em alergias e em bovinos para cetose.	12	Frasco Ampola 50ml	R\$ 116,71	R\$ 1.400,52
TOTAL DO LOTE 12:						R\$ 10.535,94

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
13	1	Enrofloxacin 10% - Injetável (Referência: Flotril 10% - MSD, equivalente ou superior)	12	Frasco Ampola 50ml	R\$ 30,95	R\$ 371,40
	2	Enrofloxacin 10% - Solução Oral	12	Frasco 10ml	R\$ 13,13	R\$ 157,56
	3	Enrofloxacin 2,5% Injetável (Referência: Flotril 2,5% - MSD, equivalente ou superior)	24	Frasco Ampola 20ml	R\$ 26,06	R\$ 625,44
	4	Enrofloxacin 150mg – Comprimido	60	Caixa c/ 10 Compr.	R\$ 29,98	R\$ 1.798,80
	5	Antimicrobiano a base de Enrofloxacin 50mg (Referência: Enrogard 50 mg, equivalente ou superior)	36	Caixa C/10 compr.	R\$ 12,75	R\$ 459,00
TOTAL DO LOTE 13:						R\$ 3.412,20

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
14	1	Anti-infeccioso de amplo espectro – Suspensão Injetável 6.000.000UI (Benzilpenicilina benzatina 3.000.000UI)	276	Frasco Ampola 15ml	R\$ 33,85	R\$ 9.342,60
	2	Penicilina G procaína 10.000.000UI + Penicilina G benzatina 10.000.000UI + Dihidroestreptomicina 20,00g= veículo q.s.p, injetável.	80	Frasco Ampola 50ml	R\$ 49,10	R\$ 3.928,00
	3	Anti-infeccioso de amplo espectro – Suspensão Injetável 1.200.000UI (Benzilpenicilina benzatina 600.000UI)	24	Frasco Ampola de 50ml	R\$ 18,83	R\$ 451,92
	4	Anti-infeccioso Injetável (benzilpenicilina procaína 4.000.000UI, benzilpenicilina potássica 1.000.000UI, benzilpenicilina benzatina 1.000.000UI, sulfato de estreptomicina 2,0g, água para injeção 15ml) (Referência: Antibiótico Agrosil 6.000.000 – Vansil, equivalente ou superior)	24	Frasco Ampola 15ml	R\$ 29,02	R\$ 696,48
TOTAL DO LOTE 14:						R\$ 14.419,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
15	1	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50mg (Referência: Agemoxi CL, equivalente ou superior)	24	Cx. 10 compr.	R\$ 53,31	R\$ 1.279,44
	2	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 250mg	24	Cx. 10	R\$ 97,46	R\$ 2.339,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

		(Referência: Agemoxi CL, equivalente ou superior)		compr.		
	3	Amoxicilina triidratada 17,22g/100ml (Referência: Agemoxi, equivalente ou superior)	84	Frasco Ampola 50ml	R\$ 42,28	R\$ 3.551,52
TOTAL DO LOTE 15:						R\$ 7.170,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
16	1	Flumetasona Injetável	144	Frasco Ampola 10ml	R\$ 19,24	R\$ 2.770,56
TOTAL DO LOTE 16:						R\$ 2.770,56

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
17	1	Cetamina 10% injetável	192	Frasco 50 ml	R\$ 179,36	R\$ 34.437,12
	2	Xilazina 2% - 200mg – Injetável	264	Cartunho 10ml	R\$ 26,16	R\$ 6.906,24
TOTAL DO LOTE 17:						R\$ 41.343,36

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
18	1	Tiletamina(cloridrato)+Zolazepam (cloridrato) Intramuscular e Endovenosa (Referência: Zoletil 50, equivalente ou superior)	12	Frasco 5ml	R\$ 253,98	R\$ 3.047,76
	2	Cloridrato de Detomidina 10mg/ml – Sedativo	36	Frasco 5ml	R\$ 126,94	R\$ 4.569,84
	3	Cloridrato de Lidocaína 2g/100ml – Solução Injetável (anestésico sem vasoconstritor)	36	Frasco Ampola 50ml	R\$ 21,13	R\$ 760,68
	4	Cloridrato de Lidocaína 2g/100ml – Solução Injetável (anestésico com vasoconstritor) Referência: Bravet, equivalente ou superior	60	Frasco Ampola 50ml	R\$ 21,95	R\$ 1.317,00
	5	Flunixin meglumina 91,243mg/ml – Solução Injetável	12	Frasco Ampola 50ml	R\$ 74,80	R\$ 897,60
	6	Flunixin 50mg/ml – Injetável (megluminato de flunixin 83mg/ml)	38	Frasco Ampola 10ml	R\$ 20,34	R\$ 772,92
	7	Flunixin 5,00mg comprimido	12	Caixa c/10 compr.	R\$ 15,51	R\$ 186,12
TOTAL DO LOTE 18:						R\$ 11.551,92

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
19	1	Dexametasona 2mg/ml Solução Injetável 50ml	48	Frasco de 50ml	R\$ 21,46	R\$ 1.030,08
	2	Dexametasona 0,5mg	30	Caixa c/10 Compr.	R\$ 19,60	R\$ 588,00
TOTAL DO LOTE 19:						R\$ 1.618,08

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
20	1	Ocitocina sintética 10 UI/ml Injetável	12	Frasco Ampola de 5ml	R\$ 10,56	R\$ 126,72
	2	Cloridrato de bromexina 300mg/100ml – Injetável	24	Frasco	R\$ 40,28	R\$ 966,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

		(Referência: Aliv-V, equivalente ou superior)		Ampola 50ml		
	3	Sulfato de Atropina 0,5% Injetável	12	Frasco Ampola 10ml	R\$ 18,16	R\$ 217,92
TOTAL DO LOTE 20:						R\$ 1.311,36

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
21	1	Dipirona Sódica 500mg-Solução Injetável	30	Frasco 50 ml	R\$ 18,77	R\$ 563,10
	2	Dipirona Sódica 50 mg-Solução Injetável(Referência:Dornil, equivalente ou superior)	36	Frasco de 50ml	R\$ 16,49	R\$ 593,64
	3	N-butilbrometo de hioscina 4,0mg + Dipirona sódica 500mg – Injetável (Referência: Buscofin Composto, equivalente ou superior)	36	Frasco Ampola 50ml	R\$ 65,17	R\$ 2.346,12
TOTAL DO LOTE 21:						R\$ 3.502,86

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
22	1	Suplemento de Aminoácidos, Vitaminas, Macro e Micro-minerais (Referência: Aminomix Pet 500g, equivalente ou superior)	288	Pote 500g	R\$ 109,72	R\$ 31.599,36
TOTAL DO LOTE 22:						R\$ 31.599,36

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
23	1	Complexo vitamínico com ação hipertensiva – Injetável (Potenay Injetável)	216	Frasco Ampola 10ml	R\$ 16,03	R\$ 3.462,48
	2	Suplemento alimentar com Glicina, Lisina, Colina, Betaina (trimetilglicina) e Carnitina (com seringa dosadora) – (Referência: Glicopam, equivalente ou superior)	36	Conta Gotas 250ml	R\$ 68,64	R\$ 2.471,04
	3	Suplemento Vitamínico e Mineral em Alta Concentração (Referência:Hemolitan Pet, equivalente ou superior)	24	Conta Gotas 60ml	R\$ 37,07	R\$ 889,68
	4	O Suplemento Ômega 3 com sabor carne 900 mg para cães e gatos combina ácidos graxos poli-insaturados, ômega 3 (EPA/DHA) associado com selênio, vitamina A e vitamina E. Utilizado para melhorar a qualidade de vida, imunidade e a longevidade do animal. (Referência: Vitz Pet Ômega 3 500, equivalente ou superior).	48	Frasco c/ 30 Cápsul.	R\$ 86,46	R\$ 4.150,08
	5	Associação energética e desintoxicante de vitaminas e sais minerais em forma de soro – Injetável (vitamina B1 10mg, vitamina B6 10mg, nicotinamida 1.000mg, dextrose 50.000mg, cloreto de sódio 3.500mg, cloreto de potássio 200mg, cloreto de cálcio 120mg, cloreto de magnésio 50mg, vitamina B12 8.000mcg/4ml)(Referência: Estimulante Energético Suprevit Soro + Ampola B12-Labovet, equivalente ou superior)	36	Frasco 500ml	R\$ 26,16	R\$ 941,76
	6	Composto terapêutico energético e eletrolítico, indicado para bovinos e equinos com anorexia e para correção de desequilíbrio hidroeletrólítico(sódio,potássio,cloreto,magnésio e cálcio)e desequilíbrio energético(glicose,vitamina B12 e lacto de Sódio)-Dextrose anidra 25 g-Solução injetável(Referência: Polijet HD 500ml, equivalente ou superior))	18	Frasco 500ml	R\$ 29,34	R\$ 528,12
TOTAL DO LOTE 23:						R\$ 12.443,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
24	1	Antitóxico e Auxiliar do Metabolismo hepático Injetável (Aspartato de L-Ornitina 2,0g, Cloridrato de L-Arginina 7,5g, L-Citrulina 0,5g, Acetil Metionina 1,0g e Citrato de Colina 1,0g) (Referência: Ornitol, equivalente ou superior)	24	Frasco Ampola 100ml	R\$ 197,95	R\$ 4.750,80
	2	Regulador da Microbiota Intestinal Oral (Referência: Probiótico® Vetnil Equinos, equivalente ou superior)	252	Seringa 34g	R\$ 77,35	R\$ 19.492,20
	3	Regulador da Microbiota Intestinal Oral (Referência: Probiótico® Vetnil Cães e Gatos, equivalente ou superior)	84	Seringa 14g	R\$ 51,74	R\$ 4.346,16
	4	Suplemento contendo aminoácidos, vitaminas, leveduras e prebióticos, indicado para animais em crescimento, ganho de peso, aumento da performance, estímulo do apetite, melhora na conversão alimentar e no desempenho reprodutivo. (Referência: Organew® Probiótico + prebiótico, equivalente ou superior)	12	Sachê laminado com 1kg do produto com medida dosadora	R\$ 74,63	R\$ 895,56
	5	Composto reidratante-Suplementação de eletrólitos para manutenção de hidratação(Referência: Eletrolítico Pet-Vetnil, equivalente ou superior)	120	Sachê 10g	R\$ 6,50	R\$ 780,00
	6	Anti tóxico Solução Injetável (acetil DL metionina 5,00g, cloreto de colina 2,00g, cloridrato de tiamina 1,00g, cloridrato de piridoxina 0,04g, cloridrato de L-arginina 0,60g, riboflavina 0,02g, nicotinamida 0,50g, pantotenato de cálcio 0,20g, glicose 20,00g) (Referência: Mercepton, equivalente ou superior)	24	Frasco Ampola 100ml	R\$ 53,99	R\$ 1.295,76
TOTAL DO LOTE 24:						R\$ 31.560,48

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
25	1	Vitamina K 2mg/ml Injetável (Referência: Monovin K, equivalente ou superior)	48	Frasco Ampola 20ml	R\$ 19,29	R\$ 925,92
	2	Vitamina B12 (cianocobalamina 5.000mcg, tiamina 1g, piridoxina 0,1g) – Solução Injetável	36	Frasco Ampola 20ml	R\$ 26,01	R\$ 936,36
	3	Vitamina E (Tocoferol- 10) – Solução Injetável (Referência: Monovin E, equivalente ou superior)	30	Frasco Ampola 20ml	R\$ 34,27	R\$ 1.028,10
	4	Vitamina B1 (Cloridrato de Tiamina 2,0 g) – Solução Injetável (Referência: Vitamina B1 Labovet, equivalente ou superior)	18	Frasco Ampola 20ml	R\$ 27,73	R\$ 499,14
	5	Vitamina B12 1000mcg/ml Injetável	72	Frasco Ampola 20ml	R\$ 28,14	R\$ 2.026,08
	6	Vitamina A Injetável (Referência: Monovin A equivalente ou superior)	18	Frasco Ampola 20ml	R\$ 34,00	R\$ 612,00
TOTAL DO LOTE 25:						R\$ 6.027,60

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
26	1	Cloridrato de Metoclopramida 500mg(Referência: Nausetrat Injetável, equivalente ou superior)	24	Frasco Ampola 10ml	R\$ 23,39	R\$ 561,36
TOTAL DO LOTE 26:						R\$ 561,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
27	1	Teste para Cinomose – kit para detecção rápida e qualitativa do agente causador da cinomose canina a partir de amostras de secreções de cães – Composição Kit: Dispositivo de teste e Solução de ensaio.(Referência: Conclue Cinomose Ouro Fino, equivalente ou superior)	18	Caixa com 10 Sachês laminados contendo 01 Kit	R\$ 469,26	R\$ 8.446,68
TOTAL DO LOTE 27:						R\$ 8.446,68

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
28	1	Glicose 50% Injetável	36	Frasco Ampola 50ml	R\$ 20,63	R\$ 742,68
	2	Diurético (furosemida 50mg/ml) (Referência: Zalis-MSD, equivalente ou superior)	12	Frasco Ampola 10ml	R\$ 21,32	R\$ 255,84
	3	Absorvente de Toxinas e Venenos Presentes no Trato Intestinal – Carvão Ativado 40g (Referência: Enterex, equivalente ou superior)	60	Sachê 8g	R\$ 17,26	R\$ 1.035,60
	4	Pomadas Cicatrizante (Alantoína 2g + Óxido de Zinco 2g) (Referência: Alantol, equivalente ou superior)	6	Bisnaga 250g	R\$ 220,20	R\$ 1.321,20
	5	Pó Hemostático (Referência: Estanca Sangue Granado, equivalente ou superior)	6	Pote 25g	R\$ 81,13	R\$ 486,78
TOTAL DO LOTE 28:						R\$ 3.842,10

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
29	1	Spray Anti Automutilação em Pássaros – Benzoato de Denatônio 0,20g+Óleo de Limão 0,15g (Referência: Piu Sana Papick, equivalente ou superior)	6	Frasco Spray 100ml	R\$ 37,62	R\$ 225,72
TOTAL DO LOTE 29:						R\$ 225,72

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
30	1	Fio de nylon monofilamentar 3-0 de 45 cm, agulhadas com agulha 3/8 30mm, unidade de fio	624	Unidade	R\$ 3,12	R\$ 1.946,88
	2	Fio de nylon monofilamentar 2-0 de 45 cm, agulhadas com agulha 3/8 30mm, unidade de fio	1.464	Unidade	R\$ 3,27	R\$ 4.787,28
	3	Fio de nylon monofilamentar 0 de 45 cm, agulhadas com agulha 3/8 30mm, unidade de fio	324	Unidade	R\$ 2,79	R\$ 903,96
	4	Fio de Glicolida e Lactida, revestido com Poligalactina 370, 0-2 de 45 cm com agulha de 2,5cm cilíndrica, unidade de fio	66	Unidade	R\$ 16,99	R\$ 1.121,34
TOTAL DO LOTE 30:						R\$ 8.759,46

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
31	1	Bandagem elástica (uso veterinário) cor verde com 5cm de largura.	84	Rolo	R\$ 7,86	R\$ 660,24
	2	Tapete absorvente, tapete higiênico pet de 80x60cm.	1.920	Unidade	R\$ 2,30	R\$ 4.416,00
TOTAL DO LOTE 31:						R\$ 5.076,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
32	1	Vacina V8 - para a imunização ativa de cães saudáveis, a partir de 8 semanas de idade ou mais, auxiliando a prevenção contra a Cinomose, Hepatite Infecciosa, Laringotraqueíte Infecciosa, Parvovirose, Parainfluenza e Leptospirose.(Referência: Imunocan V8)	1.440	Frasco Ampola c/ 1 ml da fração líquida	R\$ 42,95	R\$ 61.848,00
	2	Vacina viva contra Cinomose e Parvovirose Canina. Imunização ativa de filhotes de cães contra a Cinomose e Parvovirose canina e imunização ativa de Ferrets contra a Cinomose e Parvovirose. (Referência: NOBIVAC® PUPPY DP, equivalente ou superior.)	48	Frasco Ampola c/ 1 ml da fração líquida	R\$ 41,13	R\$ 1.974,24
TOTAL DO LOTE 32:						R\$ 63.822,24

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
33	1	Vacina V4 – para imunização de felinos(gatos) contra Calicivirose, Rinotraqueíte, Panleucopenia e Clamidiose dos felinos (Referência: Felocell CVR®-C, equivalente ou superior)	360	Frasco Ampola c/ 1 ml da fração líquida	R\$ 63,04	R\$ 22.694,40
TOTAL DO LOTE 33:						R\$ 22.694,40

VALOR TOTAL DA COTA EXCLUSIVA: R\$ 364.333,60 (trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

VALOR TOTAL DESTA LICITAÇÃO: R\$ 462.342,98 (quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO VII – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº ____ / ____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 741/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E BEM-ESTAR ANIMAL

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº ____

EMPENHO Nº ____

EMPRESA: _____

Autorizamos o fornecimento de _____

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO:

01. Nos termos do art. 117, Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

02. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

03. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 07 (sete) dias corridos do recebimento provisório.

04. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

05. Os pagamentos referentes às Notas Fiscais emitidas serão efetuados em até 30 dias após a data de atestado do recebimento efetivo dos produtos, que deverá constar na NF recebida da CONTRATADA assinado pelo recebedor dos serviços, pelo fiscal do contrato e/ou pelo secretário da SMDSC.

06. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

07. Na nota fiscal emitida deverá constar obrigatoriamente o número da licitação, bem como da Ata de Registro de Preços

São Carlos, ____ de _____ de _____

Prefeitura Municipal de São Carlos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E BEM-ESTAR ANIMAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO VIII – TERMO DE COMPROMISSO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, VACINAS E MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CANIL, GATIL MUNICIPAL, POSTO ZOOTÉCNICO MUNICIPAL E PARQUE ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, neste ato representada por XXXXXXXX, profissão, portador do RG nº XX.XXX.XXX-X e do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, **assume** sob as penalidades cabíveis, o presente Termo de Compromisso para prestar o serviço objeto do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

São Carlos, aos ____ de ____ de ____

Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

São Carlos, XX de XXXXXXXX de XXXX

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, e inscrição estadual XXXXXXXXXXXX, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG XX.XXX.XXX-X, do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, vem em atenção ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025**, declarar que:

() possui pleno conhecimento do objeto ao licitado e que não constatou erros, omissões ou discrepância com relação as peças que compõem o edital.

Atenciosamente,

REPRESENTANTE DA EMPRESA CREDENCIADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO X – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 741/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E BEM-ESTAR ANIMAL

O **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**, situado à Rua Episcopal, 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01 devidamente representada neste ato pelo XXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situada à XXXXXXXX, nº XXX, XXXXX, XXXXX-XX, CEP XXXXX-XXX, por seu representante legal, XXXXX, portador do RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXXXXXX, nº XXX, XXXXX, XXXXXXX-XX, CEP XXXXX-XXX, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 872 de 20 de dezembro de 2024 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, VACINAS E MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CANIL, GATIL MUNICIPAL, POSTO ZOOTÉCNICO MUNICIPAL E PARQUE ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo.

Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Média Preço Unitário	Preço Total
1						

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;
- d) declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens 18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.4.0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7., 18.1.8. e 18.1.9., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada obrigada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, tanto em relação ao período quanto às quantidades, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

A impugnação dos produtos/serviços não aprovados pelas Secretarias Municipais em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa Contratada suspenda a entrega do produto e/ou serviço.

Os serviços correspondem as manutenções de brinquedos de madeira nas dependências de diversas unidades desta municipalidade.

Os serviços deverão ser executados em dias e horários previamente definidos em cronograma elaborado juntamente com a CONTRATANTE.

Se houver alteração nos endereços de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento (AF), a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela Secretaria requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de São Carlos.

A Contratada obriga-se a substituir qualquer material impugnado no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a partir do recebimento da impugnação.

O pagamento devido pelo Município será efetuado em até 30 (trinta) dias após efetiva entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal/fatura devida atestada pelo setor requisitante, desde que respeitadas as obrigações previstas no item 13. Do Pagamento do presente Edital.

São Carlos, de _____ de _____

Contratante

Adjudicatário

Testemunha

Testemunha